



9	GABRYELLY BRAGA REZENDE ALVES	041.833.611-33	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
10	GISELY MENESES DE OLIVEIRA DANTAS	002.224.991-50	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
11	ISABELLY PAULA SOUSA	750.739.781-53	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
12	KATIANNE ALVES DA SILVA	704.470.281-38	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
13	KATLYN KATHERYNE LINDEMANN NUNES	061.998.741-37	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
14	LAURENE JÚLIA JACINTO	701.556.751-25	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
15	LUDMILLA ALVES DANAS GONÇALVES	005.516.751-95	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
16	NATÁLIA CÂMARA ALVES	001.882.863-90	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
17	ORAIDE MARQUES TOURINHO FERREIRA DE FARIA	787.124.081-15	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12
18	THAYNARA DIAS DOS SANTOS	752.055.721-91	Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12

II - condicionar a eficácia do provimento de que trata o inciso I ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 25 de agosto de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 195068

## DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000010023668,

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2020, VÂNIA RASMUSSEN PEREIRA, CPF/ME nº 278.260.071-00, do cargo em comissão de Gerente de Regulação Ambulatorial, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear SUZANA CRISTINA XAVIER, CPF/ME nº 806.634.271-34, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 25 de agosto de 2020; 132ª da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 195069

## Procuradoria Geral do Estado – PGE

### Portaria 290 - GAB/2020 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informações e institui o serviço de informação ao cidadão, e o Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES		SUPLENTE		LOTAÇÃO
Nome	CPF	Nome	CPF	Unidade
Rafael Arruda Oliveira	935.145.651-04	Rafael Carvalho da Rocha Lima	935.250.601-49	Assessoria de Gabinete

## Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Wagner Oliveira Gomes  
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



Cleuler Barbosa das Neves	336.764.371-87	Priscila Batista Pires Labre	723.982.211-72	Núcleo Central de Segurança e Inteligência
Cláudia Pimenta Figueiredo Falcão	829.974.111-49	Antônio Flávio de Oliveira	335.609.001-15	Corregedoria-Geral
Ludmilla Arruda Mendes	936.316.421-72	Luciana Barbosa de Oliveira	003.596.861-33	Gerência da Secretaria Geral
Carlos Tavares da Silva	808.199.401-78	Marcílio da Silva Ferreira Filho	014.445.604-41	Gerência do Centro de Estudos Jurídicos

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do titular Rafael Arruda Oliveira (CPF 935.145.651-04).

§ 2º Na ausência de um membro titular, seu suplente será o substituto na Comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet;

Parágrafo único. A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 4º É de responsabilidade da CPADS da Procuradoria-Geral do Estado providenciar a classificação das informações sob sua guarda, compreendendo:

I - dar início ao procedimento para classificar a informação no grau reservado; e

II - propor a classificação nos graus secreto ou ultrassecreto e encaminhar para a autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 195020

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019-PGE**  
PROCESSO nº 20180003014804; CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 16.830.096/0001-55; OBJETO: Estender a supressão de postos de trabalho até dezembro de 2020, equivalente ao percentual de

redução de aproximadamente 12,66% (doze vírgula sessenta e seis por cento) do valor global atualizado; promover a repactuação dos valores contratuais, em decorrência das supervenientes Convenções Coletivas de Trabalho; bem como a prorrogação do ajuste, por um período de até 12 (doze) meses, ou até a concretização de contratação decorrente do novo procedimento licitatório encartado pelo Contratante; VALOR TOTAL: 874.281,92 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); ASSINADO por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado, em 25.08.2020.

Protocolo 194974

## Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 076/2020 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 201900015001743, resolve designar o servidor Cap PM Rafael Luiz Cunha, CPF nº 971.255.041-91, Chefe de Manutenção da Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-SECAMI, o qual terá nova numeração sendo substituído pelo nº 29/2019, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, após alteração do contrato social nomeada VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 195023

Extrato da Portaria nº 78/2020 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 201900015000995, resolve designar o servidor Cap PM Rafael Luiz Cunha, CPF nº 971.255.041-91, Chefe de Manutenção da Superintendência do Serviço Aéreo do Estado de Goiás, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 195025

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-SECAMI

PROCESSO: 201900015000995  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
CNPJ: 37.261/757/0001-49  
CONTRATADA: LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL  
CNPJ: 17.162.579/0001-91  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2019-SECAMI por doze meses, a inclusão de cláusula do gestor do contrato, bem como a inserção de cláusulas compromissórias e anexo ao instrumento.  
Vigência: 04/09/2020 e 03/09/2021  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 41.375,00 (quarenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Protocolo 195049